

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.017 DE 22 DE JULHO DE 2008

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/07/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.523/2006, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa AGROINDÚSTRIA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA S/A para a implantação de usina para fabricação de álcool com produção de 460 m3 álcool/dia (hidratado e anidro), situada na Rodovia RJ-230 km 40,10 a 41,8, Município de Bom Jesus do Itabapoana,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA nº 002/2008, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada em 19/05/2008 no Município de Bom Jesus do Itabapoana,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa AGROINDÚSTRIA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA S/A para a implantação de usina para fabricação de álcool com produção de 460 m3 álcool/dia (hidratado e anidro), situada na Rodovia RJ-230 km 40,10 a 41,8, Município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2008

ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA LIMA
Presidente da Câmara de Licenciamento e Fiscalização

Publicada no Diário Oficial de 28/07/08.